



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 46/89

Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação amigável ou judicial o imóvel que menciona e dá outras providências.

DR CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

DECRETA:

Artº 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras medindo 1.507,50 m² (Um mil Quinhentos e sete e cinquenta metros quadrados) localizada à Rua Marechal Diniz Esquina com a Rua Carlos Gomes - Bairro 23 de Setembro- no perímetro urbano deste Município, cujos limites e confrontações são os seguintes:

" Do marco 01 ao 02 - medindo 43,00mts, confrontando com a Rua Carlos Gomes, seguindo num rumo de 02º00'SE;

Do marco 02 ao 03 - medindo 33,00mts, confrontando com a Rua Marechal Diniz, seguindo num rumo de 60º00'NE;

Do marco 03 ao 04 - medindo 57,50mts, confrontando com quem de Direito, seguindo num rumo de 02º22'SW;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Do marco 04 ao 01 - medindo 30,00mts, confrontando com Adenil' de Tal, seguindo num rumo de 85°01'NW.

Artº 2º - A área ora desapropriada a que se refere o artigo 1º deste Decreto é destinada à Construção de uma Escola Municipal 1º Grau.

Artº 3º - A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de Urgência, na conformidade do disposto no artigo 15 do Decreto - Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56.

Artº 4º - Para efeito desta desapropriação, atribui-se à área, os valores cadastrais constantes na Secretaria de Fazenda desta Prefeitura.

Artº 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artº 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Couto Magalhães" em Várzea Grande, 03 de outubro de 1.989.


DR CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL